

## O que você pode fazer

1. **Conheça os sinais.** Solicite os nossos Cartões de Indicadores, de tamanho conveniente para carteira de dinheiro, relacionando os principais sinais em 17 idiomas. Você pode distribuir estes cartões localmente na sua área para pessoas que possam entrar em contato com as vítimas. Maiores informações no site: [www.dhs.gov/bluecampaign](http://www.dhs.gov/bluecampaign).
2. **Denuncie indícios de tráfico de pessoas.**

Para denunciar atividades suspeitas de tráfico de pessoas ou para obter ajuda dos órgãos federais responsáveis pela aplicação da lei, ligue para 1 866-347-2423 ou envie sua denúncia on-line via [www.ice.gov/tips](http://www.ice.gov/tips).

Qualquer pessoa no mundo pode denunciar atividades criminosas suspeitas à linha para denúncias Tipline do HSI (setor de Investigações de Segurança Interna), 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. A Tipline é acessível internacionalmente, telefonando para 802-872-6199. Especialistas altamente treinados recebem as denúncias do público e dos órgãos responsáveis pela aplicação da lei referentes a mais de 400 leis cujo cumprimento é policiado pelo HSI, inclusive as referentes ao tráfico de pessoas.

Ligue para o NHTRC (sigla em inglês do Centro Nacional de Recursos contra o Tráfico de Pessoas) no número 1-888-373-7888, para:

- Obter ajuda e entrar em contato com algum prestador de serviços na sua área;
- Fornecer informações sobre possíveis atividades de tráfico de pessoas; ou
- Conhecer melhor o assunto, solicitando treinamento, assistência técnica ou recursos.

O NHTRC é uma linha dedicada nacional, de ligação gratuita, disponível para atender chamadas de qualquer lugar do país 24 horas por dia, operada por uma organização não governamental.

3. **Informe-se e à sua comunidade.** Aprenda mais em nosso treinamento interativo on-line sobre o tráfico de pessoas e outros indicadores aos quais deve ficar atento e peça a outras pessoas suas conhecidas que participem do treinamento. Acesse o site: [www.dhs.gov/bluecampaign](http://www.dhs.gov/bluecampaign).
4. **Divulgue para todo mundo!** Conte aos seus colegas, a família e qualquer pessoa interessada sobre a Blue Campaign, os inúmeros programas disponíveis que oferecem como proceder. Disponível em [www.dhs.gov/bluecampaign](http://www.dhs.gov/bluecampaign).
5. **Acesse o website da Blue Campaign.** Para mais treinamento, materiais de mobilização, materiais de assistência às vítimas e informações sobre como você pode se juntar à luta para terminar com o tráfico de pessoas, acesse o site: [www.dhs.gov/bluecampaign](http://www.dhs.gov/bluecampaign). "Curta" nosso site no Facebook: [www.facebook.com/bluecampaign](http://www.facebook.com/bluecampaign). Ou, entre em contato conosco via: [BlueCampaign@hq.dhs.gov](mailto:BlueCampaign@hq.dhs.gov).

## O QUE VOCÊ PODE FAZER?

Identificar vítimas e denunciar casos suspeitos de tráfico de pessoas

# O QUE VOCÊ PODE FAZER?

## *Identificar vítimas e denunciar casos suspeitos de tráfico de pessoas*

### As vítimas podem estar bem à vista

Professores, enfermeiros, assistentes sociais, líderes religiosos e organizações não governamentais (ONGs) são membros da comunidade e suscetíveis de encontrar—identificar e ajudar—as vítimas do tráfico. Você deve aprender quais são os sinais e indicadores do tráfico de pessoas. Este é o primeiro passo para a identificação das vítimas e a apresentação dos traficantes à justiça, o que pode ajudar a manter a segurança da sua comunidade.

### As vítimas do tráfico estão nas nossas comunidades

#### Elas podem ser de qualquer idade, raça, gênero ou nacionalidade, inclusive cidadãos americanos

Elas podem ter ou não um status legal como imigrante. Podemos encontrar estas vítimas nos setores de trabalho legal e ilegal; algumas são atraídas com promessas falsas de emprego bem remunerado ou até mesmo de amor. Elas podem estar em locais de culto religioso, escolas, lares, hotéis, restaurantes, canteiros de obras, fazendas, estações de trem e de ônibus, aeroportos, parques na vizinhança, paradas de caminhões e áreas de repouso nas estradas; ou em salões de massagens, bares e clubes de striptease. Com frequência, elas são forçadas ou coagidas à servidão doméstica, mão de obra em fazenda ou fábrica, ou outro tipo de trabalho forçado ou comercialização do sexo (prostituição). Segundo a legislação federal, todos os menores induzidos a praticar a comercialização do sexo são vítimas do tráfico de pessoas.

#### Como os traficantes operam

Os traficantes exploram pessoas com pouca ou nenhuma rede de proteção social. Eles procuram pessoas que estão mais vulneráveis por diversos motivos, inclusive dificuldades econômicas, violência doméstica, catástrofes naturais ou instabilidade política. Os traficantes usam uma variedade de estratégias para capturar e escravizar pessoas, incluindo, além da violência ou ameaça de violência, também a coação psicológica. Este trauma pode ser tão grande que muitos podem não se identificar como vítimas ou pedir ajuda, mesmo em ambientes bem expostos ao público.

Muitas vezes, os traficantes operam:

- Usando violência ou ameaçando a pessoa ou parentes da pessoa;
- Prejudicando ou privando a pessoa de necessidades básicas, tais como alimentação, água ou sono;
- Fazendo promessas falsas de amor ou amizade;
- Fazendo promessas falsas de um bom trabalho e lar;
- Impedindo a vítima de frequentar ofícios religiosos;
- Restringindo contato com amigos ou parentes;
- Limitando a liberdade de locomoção;
- Controlando os documentos de identidade da pessoa;
- Ameaçando de expulsão ou de enquadramento na legislação; e/ou
- Retendo o salário da pessoa para pagar supostas dívidas.

## Sinais de tráfico de pessoas

Ao identificar vítimas e apresentar denúncias, você fará a sua parte para ajudar os responsáveis pela aplicação da lei a resgatar as vítimas e poderá salvar uma vida. Você pode conectar as vítimas com serviços como os de assistência médica e de saúde mental, abrigos, treinamento profissional e assistência jurídica que restabeleçam a sua liberdade e dignidade. A sua segurança e a da vítima são fundamentais. Nunca tente confrontar diretamente algum suposto traficante nem alertar à vítima quanto às suas suspeitas. A existência ou não de qualquer indicador não comprova necessariamente o tráfico de pessoas. Cabe aos responsáveis pela aplicação da lei a investigação dos casos suspeitos de tráfico de pessoas.

- A pessoa parece estar desconectada da família, dos amigos, organizações comunitárias ou centros de culto religioso?
- O menor parou de frequentar a escola?
- A pessoa apresentou alguma mudança de comportamento súbita ou significativa?
- O jovem está envolvido em atos de comercialização do sexo?
- A pessoa está desorientada ou confusa, ou apresenta sinais de abuso físico ou mental?
- A pessoa apresenta contusões em diversos estágios de cicatrização?
- A pessoa aparenta medo, timidez ou atitude submissa?
- A pessoa apresenta sinais de privação de comida, água, sono ou cuidados médicos?
- A pessoa aparece frequentemente na companhia de alguém de quem recebe ordens? Ou de alguém que parece estar no controle da situação, como, por exemplo, aonde eles vão ou com quem falam?
- A pessoa parece ter sido instruída sobre o que dizer?
- A pessoa está vivendo em condições insatisfatórias?
- A pessoa não tem pertences pessoais nem parece dispor de uma situação de moradia estável?
- A pessoa tem liberdade de locomoção? A pessoa tem a liberdade de deixar o lugar onde mora? Estão em prática medidas de segurança absurdas?